



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**SUPRAM NORTE DE MINAS - Diretoria Regional de Controle Processual**

Ofício SEMAD/SUPRAM NORTE-DRCP nº. 9/2022

Montes Claros, 10 de março de 2022.

Prezados Senhores;

Servimo-nos do presente para informar que esta Superintendência procedeu ao arquivamento do Processo Administrativo SLA nº 694/2021, do empreendedor/empreendimento **Fazenda Formoso Siderúrgica Valinho S/A**, CNPJ 20.144.085/0012-41, no município de Buritizeiro-MG, motivado pela não apresentação de informações complementares suficientes para conclusão de mérito do mesmo.

Salientamos que o empreendimento será objeto de fiscalização e o desacordo com o disposto no Decreto 47.383/18 sujeitará o empreendedor à apuração de eventuais infrações ambientais, de acordo com a lei.

Salientamos também que, em caso de constatação de débito de natureza ambiental para o referido empreendimento, os autos do processo nº 694/2021 serão remetidos à Assessoria Jurídica da SEMAD para que os mesmos sejam encaminhados à Advocacia Geral do Estado para inscrição do débito de natureza ambiental em dívida ativa do Estado.

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Veloso de Oliveira, Superintendente**, em 11/03/2022, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **43325940** e o código CRC **F20AC8E1**.